

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2022

No dia **28 de setembro de 2022**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Espírito Santo, nº 1658, Bairro Linho, Erechim, Rio Grande do Sul**, e-mail: comprasadlmed@gmail.com, tel.: **(54) 99267-9353**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **31.097.402/0001-80**, neste ato representada pelo sr. **ANSELMO ZICATTO**, portador do documento de identidade nº **4108014822**, órgão expedidor **SJS/II RS**, CPF nº **029.375.460-80**, para Aquisição, sob demanda, **MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Clínica de Repouso Santa Lúcia, pelo período de 12 (doze) meses**, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 17.806/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
72	CRISTALIA	Quetiapina 100mg	CP	4680	R\$ 0,85	R\$ 3.978,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.978,00

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com - Telefone: (22) 2523-1113

**ANSELMO
ZICATTO**
02937546
080

Assinado digitalmente por
ANSELMO ZICATTO 02937546280
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OJ=RFB e-CNPJ,
CN=ANSELMO ZICATTO,
c=br, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ouj=RFB e-CNPJ, cn=ANSELMO ZICATTO

Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.6 Os bens serão recebidos:

3.6.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.6.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA

FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida

a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% sobre o valor total da contratação;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Ata de Registro de Preços.

8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.8 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9 Manter-se, durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.11 A CONTRATADA deverá apresentar os materiais com data de validade de no mínimo 2/3 da validade total do material, na data da entrega na Unidade Requisitante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela CONTRATANTE, poderá excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade dos produtos no período de validade.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante neste edital, conforme o caso.

9.2 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão



SECRETARIA
DE SAUDE

PROCESSO Nº: 17.806/2022
RUBRICA: FOLHA:

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregaoeletronico@friburgo.com - Telefone: (22) 2523-1113

ANSELMO
ZICATTO:
029375460
80

Assinado digitalmente por ANSELMO
 ZICATTO.029375460
 DN: C=BR, OU=CPMP-Smmt,
 OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil, OU=RPB, OU=RFB-e-CPF A3,
 CN=ZICATTO, OU=2770693300013,
 CN=ANSELMO ZICATTO,
 O=29375460
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização da localização de
 Assinatura legal
 Data: 2023.03.28 11:25:39-0700
 Exat PDF Reader Version: 1.1.1.0

10.1.1 Elemento de despesa – 33.90.30.10;

10.1.2 Fonte de recurso 07 – SUS.

10.2 Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

10.2.1 Clínica de Repouso Santa Lúcia – 30001.10.302.0083.2.198.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE SAÚDE

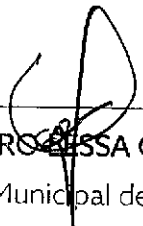
PROCESSO Nº: 17.806/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: _____

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 106.137

**ANSELMO
ZICATTO**
02937546080

Assinado digitalmente por ANSELMO ZICATTO -
02937546080
D:\Cidade, OICP-Brazil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPEAS\OU=(EM BRANCO),
OU=2770963800131, CN=ANSELMO
ZICATTO,02937546080
Razão: Emissão e autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.28 11:27:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 31.097.402/0001-80

ANSELMO ZICATTO

CPF nº 029.375.460-80